

4
EXMO. SNR.

PRESIDENTE E NOBRES COLEGAS.

15/50

Considerando que, a FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A., representa a expressão exponencial do nosso parque industrial;

considerando que, a FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A., abriga em suas atividades aproximadamente 700 operários;

considerando que, o fornecimento de energia elétrica deficiente e irregular por parte da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., têm prejudicado fundamentalmente a causado sérios transtornos à vida econômica daquela indústria;

considerando que, essa irregularidade nascida mais da incompreensão dos diretores da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S/A;

considerando que, por essas razões acima citadas, a referida indústria, com terrenos já adquiridos no município de Santo André, prepara-se para lá se instalar;

considerando que, tal propósito acarretaria reais prejuízos à economia de nossa comunidade, como também ficariam sem trabalho centenas e centenas de famílias;

considerando que, o snr. Prefeito Municipal tendo tido ciência por meios indiretos da transferência da FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A. desta cidade para outra localidade, em virtude da deficiência de energia elétrica, comunicou-se imediatamente com o gerente daquela indústria, snr. Ernesto Vick, pondo-se inteiramente à sua disposição, no sentido de procurar resolver satisfatoriamente junto à CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., tão angustiante problema;

considerando que, nessa ocasião o snr. Prefeito Municipal, prontificou-se até mesmo, a sacrificar a regularidade do fornecimento da iluminação pública em benefício daquele estabelecimento industrial, de sorte que, não viesse este a sofrer quaisquer prejuízos, que naturalmente redundariam em detrimento de seus próprios operários;

requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário, em caráter de urgência, seja enviado aos diretores da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., um veemente apelo para que seja regularizado o fornecimento de energia elétrica à FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A.

Ainda mais, na hipótese de ser este requerimento acolhido pela casa, requeiro seja levado ao conhecimento do snr. gerente daquela industria, as providências tomadas por esta Egrégia Camara.

Sala das Sessões, 6 de Junho de 1950.

Carlos Franco da Silveira
Carlos Franco da Silveira.

✓
Aprovado 6-6-950
Sala das Sessões
juliano filho